

**EDITAL N.º 12/2015**

José Manuel Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no dia 4 de dezembro de 2015, em sessão ordinária deste órgão, realizada no auditório do Teatro Miguel Franco, foram tomadas as seguintes deliberações:

**Antes da Ordem do Dia**

- *Aprovar, por maioria, a ata n.º 5/2015, da sessão extraordinária realizada em 6 de novembro de 2015;*

- *Retirar, a pedido da Câmara Municipal, os seguintes pontos:*

*5. Critérios de reconhecimento de interesse regional do investimento para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Código Fiscal do Investimento (CFI) – Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) – DL n.º 164/2014, de 31 de outubro – Apreciação, discussão e votação;*

*16.7. Processo genérico n.º 99/15 - F. Caixeiro - Equipamentos e Acessórios para a Indústria de Plásticos e Papel, Lda. – Apreciação, discussão e votação;*

*16.17. Processo genérico n.º 110/15 - Silva Gados, Lda. – Apreciação, discussão e votação;*

*16.19. Processo genérico n.º 113/15 - Querido Tinta Silva & Vicente, Lda.;*

*16.22. Processo genérico n.º 124/15 - Carlos Cozinheiro - Construções Metálicas, Lda. – Apreciação, discussão e votação.*

- *Aprovar, por unanimidade, a inclusão na ordem de trabalhos da presente sessão dos seguintes pontos:*

*16.24. - Processo genérico n.º 128/15 – Frederico Alexandre Santos Silva;*

*16.25. - Processo genérico n.º 132/15 - Roval - Aquecimento, Lda.;*

*17. - Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança de Leiria AML;*

*18. - Proposta para redução da taxa de reforço e manutenção das infraestruturas a vigorar para o ano de 2016;*

*19. - Benefícios nas taxas de licenciamento de publicidade;*

*20. - Licenciamento submetidos on-line no Ano 2016.*

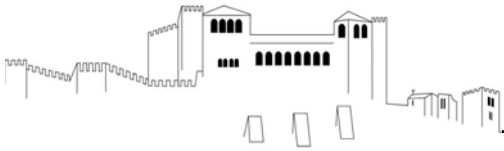
- *Aprovar, por maioria, a moção “Pela reposição das freguesias”, apresentada pelo grupo municipal do PCP;*

- *Rejeitar, por maioria, a moção “Pela universidade pública”, apresentada pelo grupo municipal do PCP;*

**Ordem do dia**

**1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Resumo:** Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo



35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida na gestão da Câmara Municipal.

- **Tomado conhecimento.**

## **2. Proposta de Orçamento para 2016, Opções do Plano para 2016/2019, Mapa de Pessoal e Plano de Formação para 2016 do Município de Leiria – Apreciação, discussão e votação.**

A proposta de Orçamento do Município de Leiria para o ano de 2016 apresenta €67.000.000,00 de receita e de despesa totais. A receita corrente é de €59.944.639,00, a receita de capital é de €6.305.361,00 e as outras receitas de € 750.000,00. A despesa corrente é de €42.274.349,00 e a despesa de capital é de €24.725.651,00.

A proposta das Grandes Opções do Plano 2016-2019 apresenta uma despesa total prevista de €190.085.856,51, sendo €41.888.105,69 de despesa definida para o ano de 2016.

A proposta de deliberação integra, ainda, um pedido para que a Assembleia Municipal de Leiria, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município de Leiria, nos casos em que esses compromissos:

- i. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá efetuar-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. Esta autorização impõe que seja enviado à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação onde constem os compromissos plurianuais assumidos.

Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho (LTFP), o mapa de pessoal do Município de Leiria (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integra o Orçamento Municipal para 2016.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na presente proposta, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal (€950.000,00).

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 50/98, de 11 de março, alterado, o plano de frequência de ações de formação para 2016 integra o plano de atividades (€75.000,00).



A proposta de Orçamento para 2016 integra, ainda, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, [Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI)], os seguintes documentos:

- a) O Relatório de Apresentação e Fundamentação da Proposta da Política Orçamental para 2016, que contém um articulado com as medidas de orientação à execução orçamental de 2016;
- b) Os Mapas Orçamentais relativos às receitas e às despesas, por natureza económica.
- **Aprovado por maioria e em minuta.**

### **3. Proposta de Orçamento para 2016, Opções do Plano para 2016/2019 e Mapa de Pessoal para 2016 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria – Apreciação, discussão e votação.**

**Resumo:** A proposta de Orçamento para 2016 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria apresenta €25.965.727,00 de receita e de despesa totais. A receita corrente é de €22.179.999,00, a receita de capital é de €3.785.728,00. A despesa corrente é de €19.907.937,00 e a despesa de capital é de €6.057.790,00,00.

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos para 2016-2019 apresenta uma despesa total prevista de €87.698.072,00, sendo €5.907.790,00 de despesa definida para o ano de 2016.

A proposta de deliberação integra, ainda, a Proposta de Autorizações Relativas à Execução Orçamental, para que a Assembleia Municipal de Leiria, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos SMAS de Leiria, nos casos em que esses compromissos:

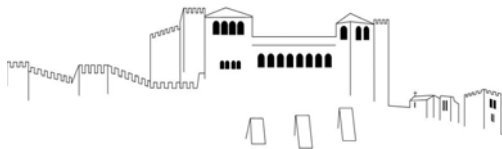
- i. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. Esta autorização impõe que seja enviado à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação onde contem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho (LTFP), o mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integra esta proposta de deliberação.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, alterado, o plano de frequência de ações de formação para 2016 integra a presente proposta de deliberação.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**



**4. Plano de Atividades e Orçamento para 2016 do Teatro José Lúcio da Silva** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O Orçamento do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) para o ano de 2016 apresenta um total de despesa de €840.885,00 e igual montante de receitas.

Esta proposta de deliberação é fundamentada com os seguintes documentos (anexos que integram a proposta):

- a) Plano anual e plurianual de Investimentos para o triénio 2016 a 2018;
- b) Orçamento de Exploração para 2016;
- c) Gastos com Pessoal para o triénio 2016 a 2018;
- d) Balanço previsional para o triénio 2016 a 2018;
- e) Demonstração de Resultados por natureza previsional para o triénio 2016 a 2018;
- f) Parecer favorável do Revisor Oficial de Contas.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**5. Critérios de reconhecimento de interesse regional do investimento para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Código Fiscal do Investimento (CFI) – Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) – DL n.º 164/2014, de 31 de outubro** – Apreciação, discussão e votação.

- **Retirado.**

**6. Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva** – Apreciação, discussão e votação

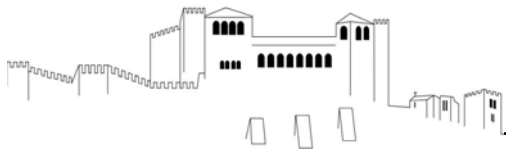
**Resumo:** O objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a assunção do compromisso plurianual, resultante do presente Contrato-Programa nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

O Contrato Programa resulta da necessidade de se dotar o Teatro José Lúcio da Silva dos meios financeiros indispensáveis à prossecução das competências que lhe foram transferidas pela Câmara Municipal de Leiria no que diz respeito à gestão do Teatro José Lúcio da Silva para o ano de 2016.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**7. Alteração ao Regulamento do Programa Viver Activo** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A redação vigente do regulamento apresenta alguns procedimentos desadequados ao modo como funciona atualmente o Programa Viver Ativo, condições com as quais os utentes estavam familiarizados quando o gabinete de atendimento se encontrava no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria. A presente



alteração visa facilitar as formas de pagamento das mensalidades e contemplar as atividades complementares não desportivas que se pretendem implementar aos utentes do programa VIVER ACTIVO.

O objetivo da presente proposta da Câmara Municipal é que a Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas e) e k) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as alterações ao regulamento, no que concerne ao alargamento dos prazos de pagamento das mensalidades, bem como a inclusão de aulas não desportivas afetas ao Programa Viver Activo.

- **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

#### **8. Integração no inventário e valorização de imóveis que não reuniam condições para integrar o Balanço Inicial, à data da implementação do POCAL – Apreciação, discussão e votação.**

**Resumo:** Nos termos do ponto 11.3 do POCAL, nas Notas Explicativas à conta 51 – Património, encontra-se definido que nesta conta, no caso das entidades já constituídas, considera-se que o valor desta é equivalente à diferença entre os montantes ativos e passivos e das importâncias reconhecidas das restantes contas da classe 5, na abertura do 1.º ano em que vigora o POCAL, bem como as alterações subsequentes que venham a ser formalmente autorizadas. Estando em causa movimentos contabilísticos que deveriam ter ocorrido aquando da elaboração do Balanço Inicial, com influência no valor do património, deverá em regra, ser movimentada a conta 51 - Património.

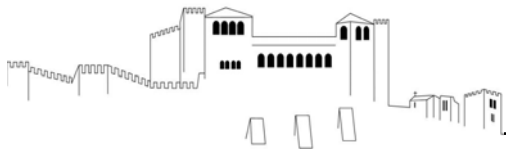
A Câmara no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deverá aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e submeter à aprovação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, deverá a Assembleia Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as regularizações ao inventário com a consequente alteração ao valor da conta 51-Património.

- **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

#### **9. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos – Câmara Municipal – Para conhecimento.**

**Resumo:** Na sessão ordinária de 5 de dezembro de 2014 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2014, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2015 emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, quando estes resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano e quando os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, ficando a Câmara Municipal obrigada à apresentação posterior da listagem dos compromissos plurianuais efetivamente assumidos.



Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade, o objetivo ora pretendido é dar conhecimento à Assembleia Municipal da listagem, constante do anexo à presente deliberação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

▪ **Tomado conhecimento.**

**10. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais - Listagem de compromissos plurianuais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Para conhecimento.**

**Resumo:** Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, desde que esses compromissos:

- i. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

A Assembleia Municipal de Leiria, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para 2015-2018, emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

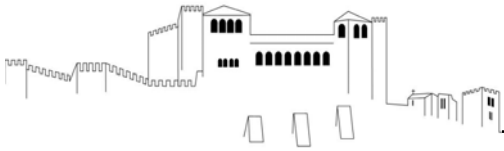
Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade, a presente proposta visa dar conhecimento, da listagem de compromissos assumidos pelos SMAS de Leiria ao abrigo daquela autorização genérica, anexa à presente proposta de deliberação.

▪ **Tomado conhecimento.**

**11. Listagem de Apoios/Auxílios não Financeiros às Freguesias – Para conhecimento.**

**Resumo:** Na sessão ordinária de Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2014, foi aprovada uma proposta da Câmara Municipal (que esta havia deliberado em 4 de fevereiro de 2014) que autorizou, face à necessidade de tomar decisões em tempo útil e de defesa dos interesses próprios das populações, que fossem concedidos apoios/auxílios às Freguesias do Concelho no que toca à cedência temporária ou definitiva de equipamentos, de materiais, de bens e serviços, tendo para o efeito concedido competência ao Senhor Vereador Lino Pereira para promover a instrução dos processos e proferir os respetivos despachos.

Porém, essa autorização impôs que fosse enviado à Assembleia Municipal para conhecimento, nas suas sessões de junho e novembro/dezembro, um relatório com todos os apoios/auxílios concedidos, por



Freguesia, nos meses anteriores, devendo constar do mesmo, informação como, a Freguesia beneficiária, os apoios concedidos, o valor atribuído a esses apoios, a data do despacho, etc.

Ora, o objetivo deste ponto é dar conhecimento à Assembleia Municipal dos apoios concedidos pelo Senhor Vereador Lino Pereira no período de junho a dezembro de 2015, ao abrigo da aludida autorização da Assembleia Municipal de Leiria, sendo que os mesmos se encontram especificados no Anexo à deliberação da Câmara Municipal, de 24 de novembro de 2015, ora em análise.

▪ **Tomado conhecimento.**

**12. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2015/2016 (janeiro a julho de 2016) –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos programas de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo e dos programas de atividades de animação e apoio à família (AAAF), e no sentido de agilizar procedimentos, a câmara municipal deliberou em 11 de agosto, aprovar transferências mensais e regulares para as entidades parceiras dos programas, de setembro a dezembro de 2015; Esta necessidade mantém-se até final do ano letivo, pelo que se propõe autorização para continuação das transferências de janeiro a julho de 2016, efetivando-se no último mês os respetivos acertos em função do serviço prestado e documentos de despesa apresentados (compromisso plurianual).

No contexto do ano letivo 2015/2016, submete-se a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicita-se ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

▪ **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**13. Minutas de Adenda a Acordos de Colaboração:**

**13.1. Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – 2015/2016 –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** No âmbito da implementação do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar (AAAF), o Município estabeleceu diversas parcerias e celebrou, em 8 de dezembro de 2014, acordos de colaboração relativamente ao ano letivo 2014/2015 (refeições e atividades de animação socioeducativa), depois de devidamente aprovados pela Assembleia Municipal, em 5 de dezembro de 2014.

Considerando o contexto deste ano letivo 2015-2016, propõe-se adenda aos respetivos acordos, materializando a nova realidade (ajuste aos programas / n.º de alunos).

Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se esta proposta de minuta à aprovação da Assembleia Municipal.



Mais se solicita que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**13.2. Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2015/2016 –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** No âmbito da implementação do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo, o Município estabeleceu diversas parcerias e celebrou, em 8 de dezembro de 2014, acordos de colaboração relativamente ao ano letivo 2014/2015 (refeições a atividades de animação socioeducativa), depois de devidamente aprovados pela Assembleia Municipal, em 5 de dezembro de 2014.

Considerando o contexto deste ano letivo 2015-2016, propõe-se adenda aos respetivos acordos, materializando a nova realidade (ajuste aos programas / n.º de alunos).

Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetem-se esta proposta de minuta à aprovação da Assembleia Municipal.

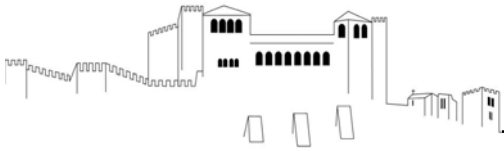
Solicita-se ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**14. Recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho (carreira geral de assistente operacional – área de coveiro) –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Atenta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para o ano de 2015, concluiu-se pela inexistência, em número suficiente, de Assistentes Operacionais em exercício de funções, encontrando-se vago 1 posto de trabalho, que corresponde a necessidade permanente ocupado transitoriamente, entre 01 de março de 2014 e 31 de agosto de 2015, pelo trabalhador do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município do Montijo, Sr. Paulo Manuel Craveiro Rolo, por via de acordo de mobilidade interna na categoria, que cessou por caducidade em 31 de agosto de 2015, sem que o trabalhador tivesse manifestado vontade em o prorrogar, ou consolidar definitivamente a mobilidade nestes serviços.

O recrutamento é imprescindível, considerando verificar-se carência de recursos humanos ao nível da carreira de Assistente Operacional - área de atividade de coveiro, estando esta necessidade permanente identificada desde há muito tempo, tendo inclusivamente em 2011 sido aberto procedimento concursal com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho vagos, sendo que apenas foi possível preencher 1, considerando que, dos 5 candidatos admitidos apenas 1 concluiu o procedimento com aprovação, tendo sido recrutado.



O recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho identificado não irá aumentar as despesas com pessoal do Município de Leiria no ano 2015, considerando as aposentações, rescisões de contratos, licenças sem remuneração e mobilidades de trabalhadores para outras entidades registadas no corrente ano.

O recrutamento é justificado atenta a imperiosa necessidade de promover, com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, considerando a grave carência de recursos humanos naquela área de atividade, e com vista à prossecução das competências cometidas à Divisão de Desenvolvimento Social na gestão corrente dos cemitérios municipais.

Nos procedimentos concursais que o Município de Leiria promoveu entre 2009 e 2011, verificou-se que o número de candidaturas formalizadas por trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado foi reduzido, e na maioria dos procedimentos inexistente.

O fundamento mencionado no parágrafo anterior, bem como os princípios de economia processual e de aproveitamento dos atos administrativos, alicerçam a opção de abertura dos procedimentos concursais a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, sendo observados os critérios e preferências legalmente estabelecidos para a ordenação final dos candidatos e para o recrutamento dos mesmos.

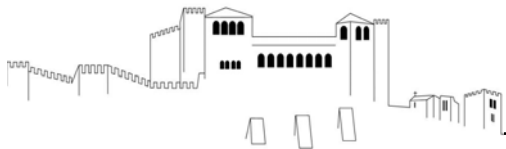
Assim, o objectivo da deliberação epigrafada é que a Assembleia Municipal aprove, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a proposta constante da deliberação da Câmara Municipal sobre o assunto, tomada no dia 24 de novembro de 2015, aprovada por unanimidade, recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho identificado, a que corresponde a carreira e categoria de Assistente Operacional, e a área de atividade de coveiro, por procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público.

- Aprovado por unanimidade e em minuta.

**15. Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita em Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, e permuta da mesma parcela por um prédio sito em Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, pertencentes a José Rodrigues –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, alterada, submete-se à autorização da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público de uma parcela com a área de 442m<sup>2</sup>, sita em Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, a confrontar de Sul com Rotunda de Santo André, Norte e Nascente com a sociedade “Imobiliária Memoriense L.da” e a Poente com a Rua Dr. Rui Faria, para o domínio privado municipal.

Proposta submetida a deliberação da Câmara Municipal datada de 24 de novembro de 2015.



- **Aprovado por maioria e em minuta.**

#### **16. Processos:**

##### **16.1. Processo genérico n.º 93/15 - Suinijardo – Produção, Exploração e Comercialização de Suínos, Lda.**

– Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos, em Vale das Sobreiras, Janardo, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 85 pontos. Tem parecer favorável da União das Freguesias de Marrazes e Barosa

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

##### **16.2. Processo genérico n.º 94/15 - Party Animals, Lda. – Apreciação, discussão e votação.**

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária destinada a unidade de produção de frangos (UP Valdeira II), em Valdeira, Soutocico, da Freguesia de Arrabal, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

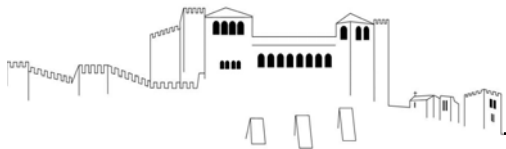
A presente unidade de produção está integrada na linha de produção da empresa, que integra outra unidade produtiva, estando todas elas dependentes, tendo sido efetuado pedido de deliberação, tramitando através do processo GENE 94/15.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 80 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Arrabal

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

##### **16.3. Processo genérico n.º 95/15 - Party Animals, Lda. – Apreciação, discussão e votação.**

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público



municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária destinada a unidade de produção de frangos (UP Valdeira II), em Valdeira, Soutocico, da Freguesia de Arrabal, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

A presente unidade de produção está integrada na linha de produção da empresa, que integra outra unidade produtiva, estando todas elas dependentes, tendo sido efetuado pedido de deliberação, tramitando através do processo GNER 94/15.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 80 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Arrabal.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.4. Processo genérico n.º 96/15 - Morgado Pecuária - Centro Pecuário, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões, recria e engorda), em Sortes, da Freguesia de Milagres, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

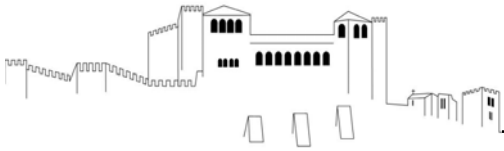
O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 85 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Milagres.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.5. Processo genérico n.º 97/15 - Promor – Abastecedora de Produtos Agropecuários, SA** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (recria/acabamento), em Salgueira, na localidade de Leão, da Freguesia de Caranguejeira, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a



formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 80 pontos. Tem parecer favorável a freguesia de Caranguejeira.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.6. Processo genérico n.º 98/15 - Mário de Oliveira Cristina –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária destinada a bovinicultura, em Casal da Cabeça, na localidade de Loureira, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.7. Processo genérico n.º 99/15 - F. Caixeiro - Equipamentos e Acessórios para a Indústria de Plásticos e Papel, Lda. –** Apreciação, discussão e votação.

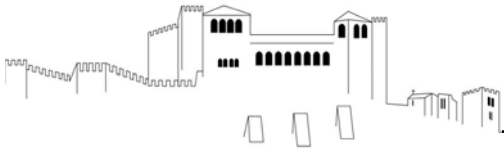
- **Retirado.**

**16.8. Processo genérico n.º 101/15- Quinta Monte Grande, Lda. –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões), em Vale d'Água, da União das Freguesias de Colmeias e Memória, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da União das Freguesias de Colmeias e Memória.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**



**16.9. Processo genérico n.º 102/15 - Porcormais, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (recria/acabamento), em Verdeiros, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

A presente unidade de produção está integrada na linha de produção da empresa, que integra 9 unidades produtivas (uma unidade de multiplicação, para produzir reprodutoras; um ciclo fechado; uma unidade de produção de leitões e 5 outras unidades de engorda para absorver os leitões), estando todas elas dependentes entre si.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.10. Processo genérico n.º 103/15 – Deolinda Duro da Fonseca Guerrido** – Apreciação, discussão e votação.

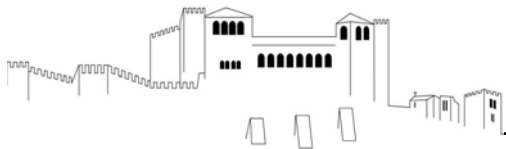
**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões), em Casal da Quinta, da Freguesia de Milagres, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Milagres.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.11. Processo genérico n.º 104/15 - Lisboapec - Produção de Gado Suíno, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público



municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões), em Braçal, da Freguesia de Bidoeira de Cima, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Bidoeira de Cima.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.12. Processo genérico n.º 105/15 - Agropecuária Vale da Pulga, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (acabamento/engorda), na Rua Vale da Raposeira, na localidade de Raposeira, da União de Freguesias de Colmeias e Memória, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

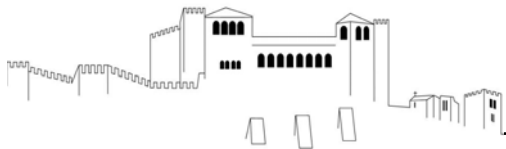
O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da União das Freguesias de Colmeias e Memória.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.13. Processo genérico n.º 106/15 - Agropecuária Vale da Pulga, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões para recria e acabamento), em Vale da Pulga, da União de Freguesias de Colmeias e Memória, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da União das Freguesias de Colmeias e Memória



▪ **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.14. Processo genérico n.º 107/15 - Duartevo, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a produção de ovos, em Marinha, na localidade de Souto da Carpalhosa, da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 80 pontos. Tem parecer favorável da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

▪ **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.15. Processo genérico n.º 108/15 - Deonilde Maria Lourenço Lopes** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões), em Encosta da Repesa, na localidade de Chãs, da Freguesia de Regueira de Pontes, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

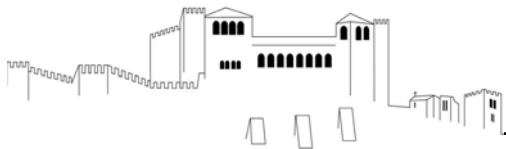
Foi efetuada a cessação da exploração para a empresa Porcormais, Lda., sendo que a presente unidade de produção está integrado na linha de produção da empresa, que integra 9 unidades produtivas (uma unidade de multiplicação, para produzir reprodutoras; um ciclo fechado; uma unidade de produção de leitões e 6 unidades de engorda para absorver os leitões), estando todas elas dependentes entre si.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Regueira de Pontes.

▪ **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.16. Processo genérico n.º 109/15 - Suinovalor - Agro-pecuária, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões,



recria e engorda), em Arneiro da Catita, na localidade de Vale Coelho, da Freguesia de Bidoeira de Cima, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Bidoeira de Cima

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.17. Processo genérico n.º 110/15 - Silva Gados, Lda.** – Apreciação, discussão e votação

- **Retirado.**

**16.18. Processo genérico n.º 111/15 - Valco – Madeiras e Derivados, SA** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de estabelecimento industrial destinado a carpintaria, serração e fabrico de móveis, na localidade de Vale Covo, da Freguesia de Caranguejeira, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 90 pontos. Tem parecer favorável da Freguesia de Caranguejeira.

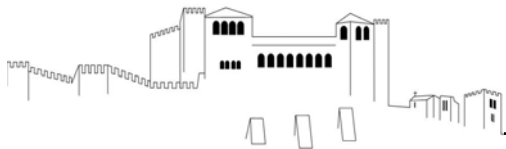
- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.19. Processo genérico n.º 113/15 - Querido Tinta Silva & Vicente, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

- **Retirado.**

**16.20. Processo genérico n.º 115/15 - Vale da Charneca - Sociedade Agro pecuária, Lda.** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões), em Figueiras, da Freguesia de Milagres, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.



O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Milagres.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.21. Processo genérico n.º 116/15 - Jorge Duarte Francisco –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões), na localidade de Carpalhosa, da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.22. Processo genérico n.º 124/15 - Carlos Cozinheiro - Construções Metálicas, Lda.–** Apreciação, discussão e votação

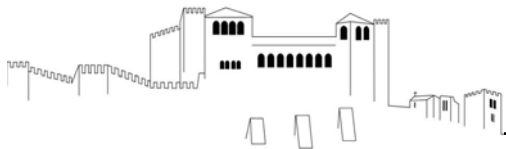
- **Retirado.**

**16.23. Processo genérico n.º 126/15 - J.L.F. - Agropecuária, Lda. –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada a engorda de bovinos, em Vale das Cerejeiras, na localidade de Pinheiria, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Foi efetuada a transmissão da exploração para a empresa requerente do pedido em 14 de setembro de 2015, cabendo na situação em concreto e atenta a sua especificidade à entidade coordenadora avaliar da elegibilidade no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida



uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.24. Processo genérico n.º 128/15 (Fora da agenda)-** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de regularização de operação de gestão de resíduos (unidade de triagem e trituração de resíduos não metálicos, plásticos, CAE Rev3 38322 - valorização de resíduos não metálicos), em Venda, da Freguesia de Maceira, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Foi efetuada a transmissão da operação de gestão de resíduos para o requerente, tendo este iniciado atividade em 1 de fevereiro de 2014, fazendo referência que a atividade se desenvolve no local desde o ano de 2008, cabendo na situação em concreto e atenta a sua especificidade à entidade coordenadora avaliar a elegibilidade no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 75 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Maceira

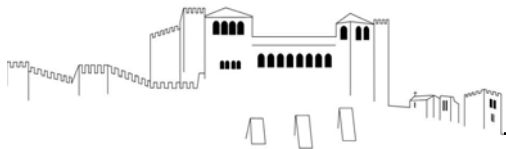
- **Aprovado por maioria e em minuta.**

**16.25. Processo genérico n.º 132/15 (Fora da agenda) –** Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, submete-se à autorização da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de estabelecimento industrial destinado a fabricação de caldeiras e radiadores para aquecimento central (tipo 2 REAI), em Rua das Areias, na localidade de Várzeas, da Freguesia de Caranguejeira, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70. No caso em apreço, verificou-se o total de 80 pontos. Tem parecer favorável da freguesia de Caranguejeira

- **Aprovado por maioria e em minuta.**



**17. Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Leiria (Fora da agenda)** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, criou os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação.

Na sequência da reunião do Conselho Municipal de Segurança de Leiria realizada no dia 27.11.2015, foi proferido parecer sobre o atual Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Leiria, tendo sido apresentadas as seguintes propostas de alteração:

- a) Na alínea f) do artigo 4º - Composição - cujo texto refere "... e um representante do Serviço Distrital de Proteção Civil", alterar para "... e um representante do Serviço Municipal de Proteção Civil";
- b) Na alínea g) do artigo 4º - Composição - cujo texto refere "Um representante do Instituto da Droga e Toxicod dependência/ IDT", alterar para "...Um representante da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência do Distrito de Leiria/ CDT";
- c) Na alínea h) do artigo 4º - Composição – onde é referido "o Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Leiria" alterar por "representante da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro".

Deste modo, solicita-se que a Assembleia Municipal de Leiria, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, aprove as alterações ao Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança de Leiria.

- **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**18. Proposta para redução da taxa de reforço e manutenção das infraestruturas a vigorar para o ano de 2016 - (Fora da agenda)** - Apreciação, discussão e votação

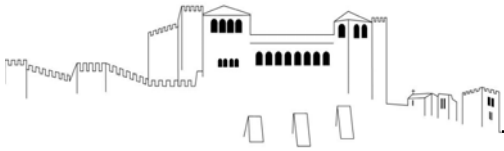
**Resumo:** Ao abrigo do n.º 2, do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, submete-se a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o seguinte:

- i) A redução de 20% do valor da taxa de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRMRIU), prevista no artigo 2.º e seguintes da Tabela de Taxas em vigor para o concelho de Leiria;
- ii) Aplicar a redução prevista ao momento da emissão do título, incluindo a admissão da comunicação prévia, independentemente da data do pedido e da sua aprovação;
- iii) Aplicar a redução aos pagamentos fracionados que tenham a sua aprovação e início no primeiro trimestre de 2015, independentemente da data de emissão do título.

- **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**19. Benefícios nas taxas de licenciamento de publicidade - (Fora da agenda)** - Apreciação, discussão e votação

**Resumo:** Ao abrigo do n.º 2, do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, submete-se a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a manutenção da redução



das taxas relativas ao licenciamento anual de publicidade, nos termos já aprovados em 27 de fevereiro de 2015, para o ano de 2016, uma vez que o Município de Leiria pretende dar um sinal positivo na aposta no desenvolvimento económico aos seus munícipes.

- **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**20. Licenciamento submetidos on-line no Ano 2016 - (Fora da agenda) - Apreciação, discussão e votação**

**Resumo:** Ao abrigo do n.º 2, do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, submete-se a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a redução das taxas no valor de 5% relativas a qualquer tipo licenciamento submetido on-line durante o ano de 2016, considerando que:

- a) As respetivas submissões de requerimentos estarão on-line já no início de janeiro de 2016, de forma gradual;
- b) Com este serviço o munícipe poderá de forma cómoda submeter e acompanhar o seu pedido em qualquer lugar, sem que necessite de se deslocar aos serviços camarários;
- c) O munícipe poderá ainda consultar a partir da página do Município, todas as informações necessárias sobre os respetivos requerimentos, nomeadamente: legislação aplicável, taxas, documentos necessários à instrução do pedido e o próprio requerimento.

- **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

Leiria, 11 de dezembro de 2015.

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Silva